



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 914A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 914A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Juliana R R Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal

Decreto nº 3.284
De 11 de Outubro de 2.023

Dispõe sobre a padronização da marca BD, em virtude de qualidade específica, para a compra de agulhas, cateter intra-venoso, sacos de lixo branco para resíduos infectantes de acordo com a norma NBR 9191, 7500 e RDC 306 , e pelo órgão municipal de saúde pública, e dá outras providências;

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito do Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 15, inciso I, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e

Considerando que os materiais utilizados pelas unidades de serviços de saúde pública, do tipo agulhas, cateter intra -venoso , que não sejam das marcas especificadas causam sérios transtornos, como lesões ou ferimentos, por serem muito grosseiros, aos pacientes do SUS, principalmente, crianças e idosos, quando da aplicação de soro e injeção, chegando-lhes a rasgar a pele. Quanto aos sacos de lixo para resíduos infectantes conforme a norma regulamentadora NBR 7500 NBR 9191 E RDC 306 , tal exigência se faz necessário para que não haja contaminação do ambiente hospitalar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica padronizada em virtude de qualidade e desempenho, a marca BD, para a compra de agulhas, cateter intra-venoso cabendo às empresas interessadas, que participarem de certame de licitação, proporem ou cotarem preços, exclusivamente, para essas marcas específicas.

Art. 2º - Fica instituída ainda que os sacos de lixo branco para resíduos infectantes sejam certificados pela Norma Regulamentadora NBR 7500, NBR 9191 e RDC 306.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 11 de Outubro de 2023

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.